



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Faculdade de Medicina da Bahia

Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico  
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.  
Tel.: 55 71 3283-5577  
www.fmb.ufba.br | medicina@ufba.br



## NOTA DE ESCLARECIMENTO À COMUNIDADE DA FMB/UFBA Carga horária semanal dos alunos do curso de Medicina no semestre 2021.1

O semestre 2021.1 tem caráter especial, mas, não lhe é permitido o descumprimento de normas vigentes institucionais.

Na Resolução 04/2020 do Conselho Universitário (CONSUNI), de 27/11/2020 está definida a carga horária semestral máxima, em seu Art. 3º:

§ 6º A carga horária total dos componentes curriculares em que o discente se inscrever respeitará o limite de 408 horas para os alunos da graduação, salvo em casos excepcionais, a critério do Colegiado do curso;

Esta carga horária implica em 24 horas semanais de aula. Entretanto, conforme explicitado na norma, o Colegiado do curso poderá examinar os casos excepcionais, inclusive valendo-se do que consta no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (REGPG) da UFBA, no item ***Da Inscrição Semestral em Componentes Curriculares***, Art. 10:

Art. 10. A inscrição semestral em componentes curriculares na graduação será efetivada atendendo aos limites mínimo de cento e duas (102) horas semestrais e máximo de seiscentos e doze (612) horas semestrais, ao(s) pré-requisito(s) e/ou ao(s) co-requisito(s) dos componentes curriculares, não sendo permitida a superposição parcial ou total de horários entre os componentes selecionados.

§ 1º O Coordenador do Colegiado do curso poderá autorizar a inscrição semestral em componentes curriculares abaixo do limite mínimo ou acima do limite máximo da carga horária semanal definida no caput deste artigo, mediante justificativa do estudante, observando, obrigatoriamente, os tempos mínimo e máximo para conclusão do curso, determinados pela legislação.

Portanto, o Colegiado de curso está alinhado com o REGPG, ao ampliar a carga horária para 612 horas semestrais.

Neste momento de emergência sanitária devido à pandemia de COVID-19, e após o Semestre Letivo Suplementar (SLS), instituído de forma excepcional em 2020, algumas disciplinas da matriz curricular do curso de medicina da FMB não puderam ser ofertadas, o que levou à dessemestralização dos alunos. Mantendo-se a situação epidemiológica de pandemia em 2021, no intuito de salvaguardar vidas, foi imperiosa a adoção do modelo de ensino remoto no semestre 2021.1 em quase todos os componentes, com redução acentuada das atividades práticas curriculares.

O Colegiado de graduação, reconhecendo os prejuízos à formação acadêmica dos estudantes de Medicina da FMB gerados pela Pandemia COVID-19, vem tentando minimizar os impactos deste retardo de 01 (um) ano no curso dos alunos (mesmo que o SLS e o semestre 2021.1 não contenham prazo máximo de integralização). Os discentes solicitaram que fossem envidados esforços para adequar horários de disciplinas, compondo semestres mistos, o que foi feito pela equipe do Colegiado. Ademais, o ajuste de carga horária se torna necessário considerando-se que o semestre 2021.1 possui 16 semanas e não a duração habitual de 17 a 19 semanas, além da não oferta de muitas atividades práticas, postuladas pelo Comitê de Assessoramento da COVID, e não apenas pela FMB.

Ao finalizar as orientações para a matrícula, foram calculadas as cargas horárias semestrais e semanais de cada uma destas “novas composições semestrais”. Algumas dessas cargas horárias (em negrito) resultaram muito elevadas.

2º/3º semestre = 408 h semestral (24 h/semana)

**3º/4º semestre = 721 h semestral (43h/semana) ou se matriculados também em MEDB21 = 816 h semestrais (48 h/semana)**

**4º/5º semestre = 629 h semestral (37h/semana)**

5º/6º semestre = 515 h semestral (30 h/semana)

6º/7º semestre = 590 h semestral (34,7 h/semana)

**7º/8º semestre = 861 h semestral (50,6h/semana)**

Vale ressaltar que algumas atividades que constam na carga horária das disciplinas foram planejadas como “horário a combinar”, o que não impacta em choque de matrícula, mas são horas necessárias para estudo. Estas observações sobre a reserva de horas para estudo constam, inclusive, na resolução do CONSUNI.

As mudanças de horário conseguidas, excepcionalmente para o semestre 2021.1, que será híbrido, visa apenas uma oferta maior de componentes em cada semestre, permitindo uma ampla possibilidade de escolha para os discentes. **Não há liberdade para matrícula em componentes acima da proposta do REGPG; este tem de ser respeitado.**

### **Porque não é possível exceder a carga horária semanal proposta no REGPG?**

Levando em conta as diretrizes didático-pedagógicas da docência *online*, que dispõe que o tempo máximo de permanência seguida em atividade de aula síncrona, em frente ao computador deve ser de duas horas com entremeio de pelo menos cinco minutos (questão de saúde ocular), o mais indicado seria seguir a orientação disposta na resolução do CONSUNI, de quatro horas diárias, divididas em duas aulas de duas horas cada. Entretanto, pensando na situação dos alunos, e tendo em vista que ainda não foi programada nenhuma ação sanadora dos conselhos superiores no sentido de recuperação do ano atípico de 2020, o Colegiado de curso admitiu o aumento da carga horária, prezando-se: 1) os limites da saúde física e mental dos discentes e docentes; 2) respeito ao REGPG.

O acúmulo de carga horária de aula quer presencial, *online* ou híbrida (na FMB será híbrida para algumas disciplinas autorizadas pelo comitê de acompanhamento institucional da COVID19), não é benéfico ao aprendizado. Muito tempo em frente ao computador leva à exaustão mental, rebaixamento dos processos atencionais e, conseqüentemente, redução da capacidade de aprendizagem e memorização. A radiação emitida pelas telas (computador ou celular ou similar), altera o ritmo circadiano, interferindo em horas de sono, apetites e outras funções do corpo (via estresse oxidativo), o que além de afetar o aprendizado pode elevar a incidência de quadros depressivos e ansiosos entre outros distúrbios clínicos. O ensino híbrido também levará a um desgaste físico maior, pois os alunos precisarão se deslocar e/ou prover meios para alternarem entre as modalidades presenciais e remotas, além de passarem pelo mesmo desgaste do já referido com relação ao ensino integralmente remoto. O que teria as mesmas conseqüências já descritas anteriormente.

### **Concluindo:**

1. A educação *online* envolve e requer muito tempo dos estudantes em frente às telas/fones de ouvido, o que sabidamente pode trazer prejuízos à saúde: osteo-articulares, visuais, auditivos, sobrepeso/obesidade, danos psíquicos, alterações de sono;
2. A Resolução 04/2020, CONSUNI, no seu artigo 3º, prevê a oferta de componentes possíveis de serem realizados de forma não presencial e adaptadas ao ensino remoto, com a excepcionalidade de atividades presenciais e liberadas pelo Comitê, o que foi acatado;
3. Não é possível alcançar todas as competências de um ano em um semestre e, portanto, o Colegiado vem tentando promover cursos de férias para disciplinas de carga horária mais baixa;
4. Há necessidade de cumprimento de atividades práticas para a aquisição de habilidades motoras e psicoafetivas, antes do ingresso no internato, e não apenas cumprimento de carga horária do curso.
5. A carga horária semanal fica em torno de 36 horas, o que parece aceitável a um aprendizado com segurança e qualidade.

Desta forma, o Colegiado entende que priorizou as especificidades do Curso, salvaguardando a aprendizagem com saúde e segurança e tentando manter a melhor qualidade possível, estando em acordo com as diretrizes legais institucionais.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Vera Lúcia Rodrigues Lobo  
Colegiado de Curso de Graduação em  
Medicina

Prof<sup>a</sup>. Isabel Carmen Fonseca Freitas  
Presidente do Núcleo Docente Estruturante  
(NDE)

Prof. Luís Fernando Fernandes Adan  
Diretor

**Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA)**